



**RESOLUÇÃO Nº. 001/2021-MEV**

*Transferência Interna - Ano Letivo 2021.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA – CAU da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de transferência interna de curso, turno ou campus na UEM;

o Edital nº 001/2021-DAA, de 11/01/2021, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno ou câmpus para o ano letivo de 2021;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Medicina Veterinária** da UEM;

“ad referendum”

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Indeferir** o pedido de **Transferência Interna de Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Medicina Veterinária**, ano letivo de 2021, por não atender ao disposto do item 5.1.1 do Edital nº 001/2021-DAA.

<b>Aluno</b>	<b>R.A.</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Série de enquadramento</b>
Marcio de Souza Paes	112075	Engenharia de Alimentos (CAU)	1ª Série

**Art. 2º.** Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, para análise deste Conselho.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 01 de fevereiro de 2021.

**Prof. Dr. Mauro Henrique Bueno de Camargo,**  
**Coordenador – MEV.**